

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF, NORMAS E FLUXOS

PRÉ-MATRÍCULA COM *UPLOAD* DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:

- O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados abaixo e encaminhá-los para o ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***, do dia **15/01/2025 até 23:59 horas do dia 21/01/2025**.
- A Pré-matrícula é um passo **OBRIGATÓRIO** para **TODOS** os classificados dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre, inclusive os RECLASSIFICADOS. Assim, é entendimento da UFRJ que todos os candidatos que não realizarem a Pré-matrícula **DESISTIRAM** da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.
- O candidato deverá fornecer, no assunto: nome completo e Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a pré-matrícula. No corpo do e-mail acrescentar: CPF; telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outros ou os fornecidos na inscrição tenham sido alterados/eliminados;
- Orientações para o envio dos documentos (**em PDF**):
 - i. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***, no caso de aprovados para o HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF. **Documentos recebidos em QUALQUER OUTRO e-mail serão invalidados.**
 - ii. Cada candidato deve enviar **um único e-mail**.
 - iii. Os documentos descritos nas letras **a, b, c, d, e, f ou g ou h, i ou j, k, l, m, n, o** (lista a seguir) deverão ser digitalizados **individualmente** e salvos no formato "PDF". Esses documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail, e devem ser nomeados adequadamente, por ex.: "CRM", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc.
 - iv. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso.
 - v. Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
 - vi. Não serão aceitas fotografias dos documentos.
 - vii. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente.
- **A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS INFORMADOS A SEGUIR, NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL (23:59 HORAS DO DIA 21/01/2025) OU, AINDA, SEU ENVIO FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS ANTERIORMENTE, INVALIDA A PRÉ-MATRÍCULA DO CANDIDATO E, CONSEQUENTEMENTE, ACARRETERÁ NA PERDA DO DIREITO À VAGA. NESTE CASO, A MESMA SERÁ OBJETO DE RECLASSIFICAÇÃO.**
- O candidato **APTO À MATRÍCULA**, que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a sua **DESISTÊNCIA** à vaga em qualquer tempo, mesmo **ANTES** do início da ETAPA DE MATRÍCULA, utilizando o **Formulário "Termo de Desistência"** (Modelo Padrão abaixo), que deverá ser assinado pelo próprio candidato, de modo compatível com a sua assinatura em algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme lei 12.037 de 1º de agosto de 2009). Uma cópia simples do Documento de Identificação Civil deverá ser encaminhada juntamente ao Formulário para o e-mail ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***.



- A manifestação de **DESISTÊNCIA** poderá ser previamente comunicada, também, por outros meios viáveis legais, passíveis de comprovação (comunicação via e-mail ou congêneres), para agilizar a reclassificação imediata e automática da vaga.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2025

“Eu _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF - Edital 2025, classificado (a) em _____º lugar _____ no Programa _____, venho através deste Termo, MANIFESTAR a DESISTÊNCIA EXPRESSA À VAGA, por minha decisão livre e voluntária. Declaro ter ciência de que esta decisão é IRRETRATÁVEL e implica na minha exclusão deste Processo Seletivo e reclassificação imediata da vaga, não podendo reivindicá-la em momento posterior; e, ainda que, em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, seja qual for a ordem ou monta.

Motivo da desistência: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato) ”

• Documentos a serem enviados na pré-matrícula:

- Cedula de Identidade do Médico do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;**
- Documento oficial de identidade com fotografia;**
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;**
- PIS/PASEP** (caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula deverá providenciar a entrega acessando a plataforma digital de relacionamento do cidadão com o Governo Federal Brasileiro no endereço eletrônico **www.gov.br**, ou, entregar até nova data, excepcionalmente possibilitada no mesmo ato de matrícula;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Caso, ainda não tenha colado grau, **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) **até a data máxima de 28 de fevereiro de 2025**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica** devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III);
- Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, **Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o dia 28 de fevereiro de**



2025, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito (especialidade, Área de Atuação ou Ano Adicional). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e a assinatura digital ou física com carimbo do Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição;

- k. **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- l. **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: influenza, febre amarela, pneumocócica, varicela, hepatite A, dupla (difteria e tétano), hepatite B e tríplice viral (caxumba, rubéola e sarampo - para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- m. **Certidão de Nascimento**;
- n. **Certidão de Casamento** (em caso de alteração de nome);
- o. **Formulário Padrão do Funcionário preenchido**
(modelo disponível em www.residencia.ufrj.br).

Etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente

Será realizada de forma presencial nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 08:30 às 14:30 horas, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

***ATENÇÃO:** Candidatos APTO À MATRÍCULA em Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, no dia **03/02/2025 às 10:00h** para a escolha do local onde farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que será iniciada às **10:30h**, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas.

Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato.

É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.



1. Documentação necessária:

- **Cedula de Identidade do Médico do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias***, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CREMERJ, para atuar no Estado*;
*Obs.: O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. No dia da matrícula, caso o candidato ainda não tenha obtido essa transferência, deverá se dirigir primeiramente ao CREMERJ (Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3184-7050, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar o Visto Provisório de Autorização (no máximo 90 dias), a fim de exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado. Em seguida, deverá se dirigir à sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.
- **Duas fotografias 3x4;**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Se for o caso da colação de grau não ter ainda ocorrido, **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) até a data máxima de **28 de fevereiro de 2025**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **Para Programas com necessidade de pré-requisito em Programas de Residência Médica** (Quadro II e III): **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 28/02/2025. Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e assinatura do Coordenador Geral da Residência Médica da Instituição;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;

Observações:

Nessa ocasião, o Contrato da Residência Médica será assinado, após concordância com o Regimento Interno da Residência Médica no HUCFF e as declarações para abertura da conta salário, quando necessário, serão entregues.

Após abertura da conta salário no **Banco Brasil S/A**, o médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário, no prazo máximo de dois dias úteis após a efetivação da matrícula presencial, para ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***. Comprovantes enviados



após o dia **10/03/25** poderão implicar no atraso do pagamento da bolsa de Residência Médica.

Os candidatos que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no CREMERJ, se não conseguirem a **Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro** em até 48 horas após convocação, **DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo MÁXIMO de QUINZA dias úteis** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no CREMERJ CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.

Os candidatos cuja **matrícula** for realizada **por procuração** deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, até **30/04/2025** para assinatura do Contrato da Residência Médica.

*Os candidatos que apresentaram no ato da matrícula o Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias possuem o prazo máximo até **31 de agosto de 2025** para apresentar a cópia e original da **Carteira DEFINITIVA do CREMERJ** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

Todos os candidatos classificados para os **Programas de Residência Médica do HUCFF** possuem o prazo **MÁXIMO** de um ano (até **28 de fevereiro de 2026**) para entregar na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, **original e cópia do Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC. No caso dos programas que exijam outro Programa de Residência Médica como exigência de pré-requisito, (Quadros II e III), o prazo para entrega do **Certificado de Residência Médica**, devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/Seu/MEC), também é até **28 de fevereiro de 2026**.

ATENÇÃO:

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia **03/03/2025**, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** (antigo **SIAPÉ**) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente; candidatos convocados no período de reclassificação após **03/03/2025** deverão apresentar o comprovante de baixa no Sistema do **SIGAC** em papel oficial da instituição cursada no ato da inscrição.
- Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da **CNRM**, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia **15 de março de 2025**.
- Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.



CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMAS DA UFRJ (EXCETO IPPMG), CGABEG E CSEGSF

Até 31/12/2024	<u>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u> , após inclusão da pontuação para os candidatos que fizerem jus por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade e PROVAB, da Ampla Concorrência, das Vagas Reservadas às PcD, aos candidatos negros e pertencentes Povos Tradicionais no endereço eletrônico www.residencia.ufrj.br .
15 a 21/01/2025	<u>PRÉ-MATRÍCULA</u> : Fazer “upload” dos documentos exigidos e enviar para o e-mail matricula_resmed23@hucff.ufrj.br , do dia 15/01/2025 até 23:59 horas do dia 21/01/2025 .
03, 04 e 05/02/2025 das 8:30 às 14:30 horas (exceto IPPMG)	<u>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF (exceto IPPMG)</u> : de 08:30h às 14:30h, na Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados, com exceção dos aprovados em <u>Geriatrics, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria</u> que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, telefone (21) 3938-2862, no dia 03/02/2025 às 10:00 horas para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada <u>após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha</u> . Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem <u>no dia e horário acima</u> DESISTIRAM da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.
A partir das 15 horas de 05/02/2025 Até 31/03/2025 (exceto IPPMG)	<u>Reclassificação de candidatos</u> : As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ, CGABEG e CSEGSF (exceto IPPMG) serão realizadas a partir das 15 horas do dia 05 de fevereiro de 2025 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados EXCLUSIVAMENTE no site www.residencia.ufrj.br . A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48 horas (dois dias úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo. Portanto, <u>o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato</u> . A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO JÁ MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO SÓ PODERÁ SER EFETUADA SE ELE FORMALIZAR A DESISTÊNCIA DO PRM EM QUE FORA ORIGINALMENTE MATRICULADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2025 . O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
26/02/2025	Recepção do HUCFF e do INDC, no dia 28/2 às 08:30 horas, no auditório Halley Pacheco - 8º andar do HUCFF.
24, 25, 26, 27 e 28/03/2025	Recepção do IPUB, das 08:00 às 16:00 horas, no Auditório Icema Oliveira.
07/03/2025	Recepção do INDC, às 09:00 horas, na Secretaria da Residência Médica (3º andar).
25/02/2025	Recepção do IG, às 08:00 horas, na Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do Instituto de Ginecologia da UFRJ.
27/02/2025	Recepção da Maternidade Escola, às 08:00 horas, no Anfiteatro Nobre.
1º/03/2025	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

